

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 070202/2025 – GABSEC/SEMED

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. RODRIGO SILVA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Secretária Municipal de Educação de Anapu no Estado do Pará, Sra. **SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em cumprimento ao Decreto Municipal nº. 075/2025 GAB PMA,

RESOLVE:

Art.1º Para o atendimento as exigências da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, fica nomeado o Sr. **RODRIGO SILVA DE SOUSA**, CPF: 003.XXX.XXX-00, para a Função de Fiscal do Contrato Nº. 20250721, em referente à Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica na área do direito administrativo no setor público, no controle interno, nos procedimentos da gestão de pessoas, no acompanhamento, monitoramento da legalidade dos procedimentos de rotinas administrativa do departamento de recursos humanos, no intuito de implementar ações que tornem o departamento mais efetivo e que resguarde o direito dos servidores públicos e na orientação, assessoramento na organização dos certames (procedimentos simplificados/concurso público), nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil e da legislação Municipal, conforme as especificações constantes no termo de referente, de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Anapu/PA.

Art. 2º Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

- I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços realizados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Anapu/PA, 07 de fevereiro de 2025.

SUZANA MARGARETH SCARPARO LEITE
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 005/2025 GAB PMA

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, INTIME-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.